

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Portaria N.º 91/1995 de 28 de Dezembro**

Considerando que, no âmbito do ordenamento do espaço rural, a Portaria n.º 20/94, de 16 de Junho, veio criar o Perímetro de Ordenamento Agrário de Cinco Ribeiras - Terceira.

Considerando a necessidade de fazer face aos estrangulamentos estruturais e infra-estruturais que condicionam a actividade agrícola e as vantagens da sua modernização, equacionada num quadro integrado e articulado com as medidas técnicas e implementação no Perímetro de Ordenamento Agrário de Cinco Ribeiras - Terceira.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1.º - O Perímetro de Ordenamento Agrário de Cinco Ribeiras - Terceira, criado pela Portaria n.º 20/94, de 16 de Junho, passa a integrar a área envolvente (650 ha) e denominar-se-á como Perímetro de Ordenamento Agrário de Cinco Ribeiras/Santa Bárbara - Terceira, ficando com uma área final de 1 686 ha, de acordo com a localização que consta da planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

2.º - Compete ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário promover o estudo definitivo e a elaboração de projectos da área agora considerada, com vista

- a assegurar, para a totalidade da zona de trabalho, de forma integrada, operações de emparcelamento rural e implementação de infra-estruturas físicas (caminhos agrícolas, abastecimento de água e electrificação agrícola).

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 19 de Dezembro de 1995.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

